



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no Plenário 26 de Abril – Palácio de Buquira da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, sob a Presidência do **Vereador Allan Rached Azevedo**, teve início a 11ª (décima-primeira) Sessão Extraordinária da 18ª (décima-oitava) Legislatura. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, **Vereador Edjelson Aparecido de Souza** a verificação da presença dos Vereadores. Estando todos presentes e havendo quórum Regimental, o Presidente declarou **aberta** a Sessão. O Secretário procedeu a leitura de um trecho da Bíblia conforme costume da Casa de Leis e o Presidente dispensou a execução do Hino Nacional. O Presidente informou que a Sessão tem como objetivo deliberar somente sobre a matéria para a qual foi convocada conforme determina a Lei Orgânica Municipal e solicitou ao Secretário a leitura dos Pareceres emitidos pelas Comissões Competentes referentes aos Projetos de Leis do Executivo nº 16, 18 e 19/2021 a serem votados na Sessão. Em seguida o Presidente colocou em **Discussão e Votação** as matérias em tramitação Extraordinária: **1.** Projeto de Lei do Executivo nº 16/21 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre: “Institui no âmbito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, a taxa de serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos – TSRS, e dá outras providências nos termos da Lei Federal nº 14.026/2020, que trouxe nova redação a Lei Federal nº 11.445/2007”. Aprovado por todos os Vereadores. **2.** Projeto de Lei do Executivo nº 18/21 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre: “Cria o programa de “Horta Comunitária Orgânica Urbana” em terrenos não construídos do Município de Monteiro Lobato e dá outras providências”. Aprovado por todos os Vereadores. **3.** Projeto de Lei do Executivo nº 19/21 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre: “Fixa o valor para pagamento de obrigações de Requisição de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal”. Aprovado por todos os Vereadores. Findo o expediente e não havendo mais nada a tratar o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 22 de novembro às 19 horas. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Para constar eu, Vereador Edjelson Aparecido de Souza, Primeiro-secretário, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

Vereador Allan Rached Azevedo
- Presidente da Câmara –

Vereador Edjelson Aparecido de Souza
- Primeiro Secretário -